**LEI Nº 960/2021**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI A EFETUAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE-SAI - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Varre-Sai autorizado a efetuar Cessão de Uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE-SAI - APAE, do veículo automotivo abaixo descrito, incorporado ao patrimônio do Executivo Municipal por intermédio de baixa de bem móvel pertencente ao Poder Legislativo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº 691/2013.

I - 01 (um) veículo automotivo usado, da marca/modelo WV/VOYAGE TL MB, ano 2014, modelo 2015, movido a álcool/gasolina, cor branco, chassi 9BWDB45UXFT025855, renavam 01075097794, placa LRK 7697.

Parágrafo único. O veículo descrito no art. 1º será utilizado exclusivamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai - APAE, sob pena de reversão imediata do bem, que também poderá ser efetuada em caso de apuração de mau uso ou desvio de finalidade do bem móvel em questão.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por igual período através de Termo Aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão às expensas da entidade beneficiada – APAE de Varre-Sai.

Art. 4º - A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Registre-se Publique-se e Cumpra-se

 Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de junho de 2021.

 SILVESTRE JOSÉ GORINI

 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**

Por este Termo de Concessão de Uso de Veículo, que a Prefeitura Municipal de Varre-Sai**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.217.831/0001-55, com sede à Praça Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro, Varre-Sai/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SILVESTRE JOSÉ GORINI,** portador do CPF n.º 016.311.877-91, residente e domiciliado, neste município, faz com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 02.171.263/0001-99, sediada à Rua Felicíssimo Faria Salgado, nº 37, Centro, Varre-Sai - RJ, representada por sua presidente, Srª. **LÚCIA HELENA DE ANDRADE SILVA**, portadora do CPF nº 777.746.717-49, neste ato representada por sua Procuradora Srª **FILOMENA SILVIA NUNES FIGUEIRA**, portadora do CPF nº 052.559.587-27, conforme procuração em anexo, tem certo e ajustado, o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O **MUNICÍPIO** é proprietário de um veículo automotivo, marca e modelo VW Voyage TL MB, ano 2014, modelo 2015, álcool/gasolina, cor branca, Placa LRK7697, chassi 9BWDB45UXFT025855, RENAVAM 01075097794.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pelo presente termo o **MUNICÍPIO** concede à APAE de Varre-Sai, o uso do veículo descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por intermédio de termo aditivo.

**CLÁSULA QUARTA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI,** sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

**§ 1º :** Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI,** as despesas com abastecimento de combustível, óleo e lubrificantes.

**§ 2º:** Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI**, a manutenção total do mesmo, incluindo sua limpeza interna e externa.

**§ 3º:** Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI:**

**I -** contratação do motorista;

**II -** verificação da aptidão do mesmo para conduzir o veículo e transportar os usuários;

**III –** a incumbência de todas as despesas relacionadas ao condutor do veículo, inclusive trabalhistas e previdenciárias;

**IV** – a responsabilização por eventuais acidentes ou qualquer fato advindo da condução do veículo;

**V** – a assunção intergral das despesas oriundas da regularização do veículo, tais como Licenciamento Anual, Seguro DPVAT, dentre outras despesas que se fizerem indispensáveis à regular utilização do veículo objeto de cessão;

**VI** –Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI,** o pagamento de multas advindas da utilização do veículo;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Município Cedente faz a cessão do veículo em plenas condições de funcionamento, conforme pactuado em reunião com a diretora da Instituição.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Município Cedente realiza a entrega do veículo devidamente documentado e regularizado perante o DETRAN-RJ.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A partir da vigência da presente a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE VARRE-SAI, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativas, tributárias e previdenciárias que venham a incidir sobre o veículo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica autorizado o MUNICÍPIO a examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

**CLÁUSULA NONA:** A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta cessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade/RJ, em detrimento de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E assim, certos e ajustados, firmam as partes esta cessão de uso de veículo automotivo, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varre-Sai, RJ, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**SILVESTRE JOSÉ GORINI**

Prefeito Municipal

**FILOMENA SILVIA NUNES FIGUEIRA**

Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_